

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14110 NATAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA DE Nº 84/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até três dias úteis a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
5º	Ryanny Bezerra Guimarães
6º	Thamara Márcia de Oliveira Gurgel
7º	Jéssica Thalia Silva Oliveira

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14110 NATAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

PORTARIA DE Nº 85/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até três dias úteis após a publicação, na Sede Administrativa da Defensoria Pública, localizado na Rua Tavares de Lira com a Duque de Caxias, nº 102/104, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
17º	Luiza Fernanda de Abrantes Barbosa
18º	Ana Carolina Luz Prodanov
19º	Mirelly Pinheiro Ferreira
20º	Andreza Karine Nogueira da Silva
21º	Ubirani Carlos Câmara Ferreira
22º	Braulio Martins de Lira
23º	Mateus Galvão Rabelo
24º	João Victor Torquato Peixoto
25º	Maria Beatriz Torquato Rego
26º	Abner Pereira Matos
27º	Mariana Mousinho Cavalcante
28º	Elisianne campos de Melo Soares
29º	Agatha Raianny Lira Pereira
30º	Laura Costa de Carvalho
31º	Luisa Vanessa de Araújo
32º	Marcelo de Brida
33º	Tatiana Vieira de Almeida

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Defensor Público Geral do Estado



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14110 NATAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2018 • SÁBADO**

## **ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público Geral do Estado, e Dr<sup>a</sup>. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, Dr<sup>a</sup>. Anna Karina Freitas de Oliveira e Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco. Justificada, ainda, a ausência do Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, em razão de folga compensatória. Justificada, ainda, a ausência da Conselheira Dr<sup>a</sup>. Cláudia Carvalho Queiroz, a qual se encontra afastada para tratamento médico em pessoa da família. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à deliberação sobre o **Processo de n.º 59/2018**, relativamente ao preenchimento de vaga para remoção da 4ª Defensoria Cível do Núcleo de Mossoró/RN. Realizou-se a chamada nominal da única Defensora Pública inscrita e habilitada a concorrer em conformidade com os critérios normativos, Dr<sup>a</sup>. Renata Silva Couto, a qual, porém, não estava presente. Em seguida, processou-se à análise do pleito de remoção, resultando na seguinte decisão: **Pretendendo remoção para ocupar vaga da 4ª Defensoria Cível do Núcleo de Mossoró/RN (critério antiguidade), inscreveu-se apenas a Defensora Pública Renata Silva Couto. Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, por considerar restarem preenchidos todos os demais requisitos aptos a autorizar tal proceder, declarou removida, pelo critério antiguidade, a Defensora Pública Renata Silva Couto, titular da 5ª Defensoria Cível e da Infância do Núcleo de Mossoró/RN, para a 4ª Defensoria Cível do mesmo Núcleo, ficando o Defensor Público Geral encarregado de proceder à publicação do correspondente ato de remoção no Diário Oficial do Estado.** Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Iago Oliveira Ferreira, Chefe de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente do Conselho Superior

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro Nato

**José Wilde Matoso Freire Júnior**  
Membro eleito

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**  
Membro eleito

**Anna Karina Freitas de Oliveira**  
Membro eleito

**Bruno Henrique Magalhães Branco**  
Membro Suplente